

PROJETO DE LEI Nº 4.233, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei nº 3.253, de 26 de maio de 2012, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel que especifica à CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA E CORONEL FABRICIANO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 3.253, de 26 de maio de 2012, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel que especifica à CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA E CORONEL FABRICIANO” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único . A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere o caput deste artigo tem por finalidade:

I - instalação de um centro para o exercício da medicina natural gratuita, nos moldes da Política Nacional de Medicina Natural e Práticas Complementares;

II - funcionamento da Sede Administrativa da Entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019

Professor Diogo

Vereador

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora submetemos à apreciação desse Egrégio Plenário justifica-se uma vez que quando promulgada a Lei 3.253/12 que concedeu de direito real de uso a Cáritas Diocesana de Itabira e Coronel Fabriciano garantiu a instalação apenas do centro para o exercício da medicina natural.

No entanto, importante destacar que é de fundamental importância que esteja positivado em lei, que a concessão, seja estendida ao funcionamento da sede administrativa da entidade, uma vez que a lei atual é omissa neste quesito.

Importante frisar que a referida entidade vem desenvolvendo um trabalho em toda nossa região, e a concentração em um único local da sede administrativa e o centro da medicina natural garantira melhor atendimento a todos.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019

Professor Diogo

Vereador